

**INSTITUTO ACQUA**  
**AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020**

**OBJETO:**

FORMAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO INSTITUTO ACQUA

**Local:** Av. Carlos Cunha, nº 01, Edf. Medical Jaracati – Conjunto 915, Bairro Jaracati, São Luís – MA; Tel.: (98) 3190-5188

<http://www.institutoacqua.org.br/>

**Prazo: Inscrições on-line aceitas até 31/12/2020.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Luís do Maranhão, à Av. Carlos Cunha, nº 01, Edf. Medical Jaracati – Conjunto 915, Bairro Jaracati, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0005-12, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários a administração e funcionamento das Unidades de Saúde que lhe competem gerir por força dos Contratos de Gestão vigentes no Estado do Maranhão, torna pública a realização de **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**, nos seguintes termos.
- 1.2. **Serão aceitas inscrições online até o prazo máximo de 31/12/2020.**
- 1.3. **O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para o e-mail [forneecedores@institutoacqua.org.br](mailto:forneecedores@institutoacqua.org.br);**
- 1.4. **Será necessário o credenciamento de todos os fornecedores que já possuem contrato vigente com Instituto Acqua.**
- 1.5. **Todas as empresas que já se credenciaram no Edital 001/2020 não precisarão renovar seu cadastro no Edital 002/2020.**

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Edital é a formação do Cadastro de Fornecedores interessados em prestar serviços nas Unidades de Saúde administradas pelo Instituto ACQUA no Estado do Maranhão, nos termos do Regulamento de Compras e Serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. O Credenciamento será necessário também para os atuais fornecedores do ACQUA.
- 2.3. As empresas que efetuaram credenciamento no Edital 001/2020, estão dispensadas de refazer o credenciamento nesse Edital.
- 2.4. As contratações e compras realizadas estarão sujeitas ao disposto no Regulamento de Compras de Bens e Serviços do ACQUA, além das disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal e no Decreto Estadual do Maranhão nº 31.052 de 28 de agosto de 2015.

## 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. As especialidades disponíveis para cadastramento estão indicadas no **Anexo I** da

presente;

3.2. Do Cadastramento e da Habilitação no Cadastro de Fornecedores se dará com envio da documentação para o email [fornecedores@institutoacqua.org.br](mailto:fornecedores@institutoacqua.org.br).

- 3.2.1. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação, e será realizado mediante apresentação do formulário contido no **Anexo II** deste Edital, o qual deverá ser integralmente impresso, preenchido, assinado e enviado digitalmente;
- 3.2.2. No mesmo e-mail, Juntamente com o formulário citado no item 3.2.1, deverá ser anexada a documentação constante no Check List do **Anexo III**, caso se trate de Empresa Médica prestadora de serviços médicos, ou a documentação constante do **Anexo IV**, caso se trate de Empresa com outra área de atuação.
- 3.2.3. No e-mail, como assunto, a empresa deverá colocar o Assunto: "CREDENCIAMENTO 002/2020 – NOME DA EMPRESA LTDA", onde deverá constar o nome da empresa credenciada.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do Cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao constante no rol das especialidades buscadas, **exceto empresa:**

- 4.1.1. **Declarada inidônea** por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.1.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do ACQUA.
- 4.1.7. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação,

Associação, etc.

## **5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA**

5.2. Atendidas as condições de habilitação, e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do Instituto ACQUA, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto ACQUA, relativos a sua especialidade;

5.3. O acionamento dos fornecedores cadastrados se dará mediante consulta realizada à fornecedores da especialidade pretendida pelo Instituto, através do envio eletrônico de Carta Convite, a qual conterá todas as instruções necessárias.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.2. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das Cartas Convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.3. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da Carta Convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não afestos ao Instituto ACQUA, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das Cláusulas deste Edital nº 002/2020;

6.4. O fornecedor cadastrado que participar e vencer no processo seletivo, assinará contrato junto ao Instituto ACQUA, no qual se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrument firmado;

6.5. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o Instituto ACQUA passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.6. O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspende-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

6.7. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade

da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parametros de contratação, e documento habil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

São Luís/MA, 22 de Julho de 2020.

PAULA C. ASSIS  
**Representante Instituto ACQUA**

## ANEXO I.

### DAS ESPECIALIDADES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

1. **SERVIÇOS MÉDICOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:**
  - 1.1. Agência Transfusional (Hematologia e Hemoterapia);
  - 1.2. Anestesiologia;
  - 1.3. Angiologia;
  - 1.4. Cardiologia Adulto e Pediátrico;
  - 1.5. Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
  - 1.6. Cirurgia Geral Adulto e Pediátrico;
  - 1.7. Clínica Médica;
  - 1.8. Cirurgia Plástica;
  - 1.9. Cirurgia Torácica;
  - 1.10. Cirurgia Vascular;
  - 1.11. Coloproctologia;
  - 1.12. Dermatologia;
  - 1.13. Endocrinologia;
  - 1.14. Gastroenterologia Adulto e Pediátrico / Endoscopia e Colonoscopia;
  - 1.15. Geneticista;
  - 1.16. Ginecologia;
  - 1.17. Infectologia;
  - 1.18. Intensivista Adulto;
  - 1.19. Intensivista Pediátrico;
  - 1.20. Mastologia;
  - 1.21. Medicina do Trabalho;
  - 1.22. Nefrologia;
  - 1.23. Neonatologia;
  - 1.24. Neurocirurgia;
  - 1.25. Neurologia;

- 1.26. Nutrologia;
- 1.27. Obstetrícia;
- 1.28. Obstetrícia de Alto Risco;
- 1.29. Oftalmologia;
- 1.30. Ortopedia;
- 1.31. Otorrinolaringologia;
- 1.32. Pediatria;
- 1.33. Pneumologia;
- 1.34. Proctologia;
- 1.35. Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- 1.36. Reumatologia;
- 1.37. Ultrassonografia e locação de aparelhos;
- 1.38. Urologia;
- 1.39. Vascular (Clínico e Cirúrgico).


## **2. DEMAIS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:**

- 2.1. Fornecimento de Materiais Hospitalares em geral.
  - 2.2. Fornecimento de Equipamentos Hospitalares em geral.
  - 2.3. Fornecimento de Medicamentos Hospitalares em geral.
  - 2.4. Engenharia Clínica;
  - 2.5. Exames de Análises Clínicas;
  - 2.6. Locação de Computadores e impressoras;
  - 2.7. Manutenção de Elevadores;
  - 2.8. Manutenção e Reparo de Aparelho Ultrasson;
  - 2.9. Manutenção RX;
  - 2.10. Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos Hospitalar (Comum e Infectante);
  - 2.11. Serviço de Controle e Laudo de Potabilidade de Água;
  - 2.12. Serviço de Dedetização;
  - 2.13. Serviço de Esterilização de Materiais;
- Serviço de Implantação e Manutenção de Sistema Hospitalar;

- 2.14. Serviço de Limpeza de Esgoto;
- 2.15. Serviço de Limpeza Hospitalar;
- 2.16. Serviço de Locação de Veículos;
- 2.17. Serviço de Locação de Ambulâncias (Básica e USA);
- 2.18. Serviço de Locação de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;
- 2.19. Serviço de Manutenção de Ar condicionado;
- 2.20. Serviço de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares (Engenharia Clínica);
- 2.21. Serviço de Manutenção de Geradores;
- 2.22. Serviço de Manutenção Predial;
- 2.23. Serviço de Nutrição (Produção - Alimentação);
- 2.24. Serviço de Segurança e Portaria;
- 2.25. Suporte em TI;
- 2.26. Vigilância Armada.
- 2.27. Arquitetura Hospitalar
- 2.28. Serviço de Locação de Osmose
- 2.29. Serviço de Locação de Gerador
- 2.30. Serviço de Processadora de Diálise
- 2.31. Serviço de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)



## ANEXO II.

		<h3>CADASTRO DE FORNECEDORES</h3>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
<input type="checkbox"/> EMPRESA MÉDICA		<input type="checkbox"/> EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS	
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:		Nº	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
REPRESENTANTE DA EMPRESA:			
CNPJ:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
<b>ESPECIALIDADE</b>			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Edital de Credenciamento de Fornecedores nº 002/2020 do Instituto ACQUA.			
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		____/____/____ DATA	
<b>PREENCHIMENTO DO INSTITUTO ACQUA</b>			
DATA DE RECEBIMENTO:		DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:	
NOME:		NOME:	
<b>ANEXOS</b>			
Anexo II do Edital nº 001/2018		Procuração	
Anexo III ou VI do Edital nº 001/2018			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			

## ANEXO III.

### CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS MÉDICAS

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Cópia do Contrato Social da empresa e todas suas alterações, registradas na Junta Comercial |
| <input type="checkbox"/> | Cópia do RG, CPF dos sócios   |
| <input type="checkbox"/> | Cópia do cartão do CNPJ da empresa  |
| <input type="checkbox"/> | Certidão Negativa de Débitos Municipais   |
| <input type="checkbox"/> | Certidão Negativa de Débitos Estaduais  |
| <input type="checkbox"/> | Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais  |
| <input type="checkbox"/> | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas   |
| <input type="checkbox"/> | Certidão de Regularidade do FGTS  |
| <input type="checkbox"/> | No caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial                   |
| <input type="checkbox"/> | Quitação da anuidade e certidão de regularidade junto ao CRM MA, da empresa                 |
| <input type="checkbox"/> | Alvará de Funcionamento   |

**Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf ou .jpg, com data de validade vigente.**

## ANEXO IV.

### CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

- Cópia do RG, CPF do empresário
- Cópia do cartão do CNPJ da empresa
- Cópia do Contrato Social ou Ato constitutivo ou Declaração de MEI da empresa e **todas** suas alterações, registrados na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Se for o caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
- Alvará de funcionamento

**Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf ou .jpg, com data de validade vigente.**